



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº: 00040/2017-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA E JOHNSON ABRANTES-SOCIEDADE DE ADVOGADOS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha - Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, CNPJ nº 09.067.562/0001-27, neste ato representada pelo Prefeito Lauro Adolfo Maia Serafim, Brasileiro, Divorciado, residente e domiciliado na Sítio São Domingos, S/N - Zona Rural - Catolé do Rocha - PB, CPF nº 768.898.074-72, Carteira de Identidade nº 1.336.689, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado JOHNSON ABRANTES-SOCIEDADE DE ADVOGADOS - RUA AFONSO CAMPOS, 102 - CENTRO - JOAO PESSOA - PB, CNPJ nº 11.663.900/0001-35, neste ato representado por John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes, Brasileiro, Casado, Advogado, residente e domiciliado na Avenida Monterio Lobato, 691, Ap.301, Edifício Ana Emilia - Tambaú - João Pessoa - PB, CPF nº 058.092.664-87, Carteira de Identidade nº 161223 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Inexigibilidade nº IN00004/2017, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica com notória especialização..

Os serviços deverão ser prestados de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Inexigibilidade nº IN00004/2017 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica com notória especialização.	Mês	10	5.000,00	50.000,00
Total:					50.000,00

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos do Município de Catolé do Rocha: FPM/ICMS e outros

04.122.0002.2002 - manutenção do Gabinete do Prefeito;

04.122.0003.2003 - manutenção da Secretaria Municipal de Administração

339039 - outros serviços de terceiros - PJ.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: Imediato

Conclusão: 10 (dez) meses

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2017, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo a prestação dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel prestação dos serviços contratados;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Artigo 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero virgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Catolé do Rocha.



E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Catolé do Rocha - PB, 03 de Março de 2017.

TESTEMUNHAS

Cláudio Olímpio Alexandre
074.595.064-78

Helena Rapel de Araújo
789.330.564-91

PELO CONTRATANTE

Lauro Adolfo Maia Serafim
LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito
768.898.074-72

PELO CONTRATADO

Johnson Abrantes
JOHNSON ABRANTES-SOCIEDADE DE ADVOGADOS
JOHN JOHNSON GONÇALVES DANTAS DE ABRANTES
058.092.664-87



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

Catolé do Rocha - PB, 03 de Março de 2017.

À
JOHNSON ABRANTES-SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Referente: Ordem de Serviços

Prezados Senhores,

Autorizamos o início imediato dos serviços a partir desta data:

Serviços - Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica com notória especialização..

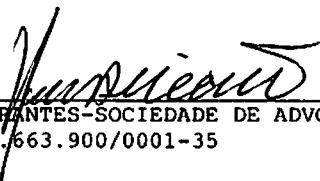
Considerando ter sido esta empresa vencedora da licitação modalidade **Inexigibilidade** nº **IN00004/2017** e ainda de acordo com o contrato correspondente assinado entre as partes nº **00040/2017-CPL**.

Atenciosamente,



LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito

Ciente da Contratada - 03.03.17



JOHNSON ABRANTES-SOCIEDADE DE ADVOGADOS
CNPJ nº 11.663.900/0001-35



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica com notória especialização.

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2017.

DOTAÇÃO: Recursos do Município de Catolé do Rocha: FPM/ICMS e outros 04.122.0002.2002 - manutenção do Gabinete do Prefeito; 04.122.0003.2003 - manutenção da Secretaria Municipal de Administração 339039 - outros serviços de terceiros - PJ.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e:

CT Nº 00040/2017 - 03.03.17 - JOHNSON ABRANTES-SOCIEDADE DE ADVOGADOS - R\$ 50.000,00

Catolé do Rocha – PB, 03 de Março de 2017

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2017**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Gonçalves José Vitoriano, 236 - Centro - Santa Helena - PB, às 13:00 horas do dia 20 de Março de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS DESTINADOS AOS VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA - PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 0037/2005. Informações: no horário das 13:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 35421055. Email: <http://santahelena.pb.gov.br/>

Santa Helena - PB, 06 de Março de 2017

JONIELSON DANTAS DE FIGUEIREDO
Pregoeiro Oficial

**Prefeitura Municipal
de Nazarezinho**

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2017**

OBJETO: Locação de veículos, para manutenção das atividades da Secretaria de Educação do município de Nazarezinho-PB. Local e Data: Na sala de Reuniões da CPL, Rua Antonio Vieira, nº 01 - Centro - Nazarezinho - PB, tel:(83) 3554-1070, Portal da Transparência: www.nazarezinho.pb.gov.br, às 09:00 horas do dia 20 de Março de 2017.

Nazarezinho - PB, 03 de Março de 2017

LARISSA MENDES DOS SANTOS
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2017**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO fornecimento diário e parcelado de carnes e frios para manutenção de diversos programas do município de Nazarezinho-PB. Local e Data: Na sala de Reuniões da CPL, Rua Antonio Vieira, nº 01 - Centro - Nazarezinho - PB, tel:(83) 3554-1070, Portal da Transparência: www.nazarezinho.pb.gov.br, às 10:00 horas do dia 20 de Março de 2017.

Nazarezinho - PB, 03 de Março de 2017

LARISSA MENDES DOS SANTOS
Pregoeira Oficial

**Prefeitura Municipal
de Catolê do Rocha**

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÊ DO ROCHA - PB

**HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2017**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00019/2017, que objetiva: Aquisição de peças e acessórios destinados aos veículos pertencentes as secretarias deste município. HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e convoco o licitante: AUTO PEÇAS SÃO FRANCISCO LTDA - EPP - R\$ 604.887,45. Para assinar termo de contrato. Para que surta os efeitos legais, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002

Catolê do Rocha - PB, 06 de Março de 2017

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÊ DO ROCHA - PB

**HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2017**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00025/2017, que objetiva: Contratação de Empresa para prestação de serviços médico em psiquiatria no CAPS deste Município. HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e convoco o licitante: G & A ASSOCIADOS S/S LTDA - ME - R\$ 85.800,00. Para assinar termo de contrato. Para que surta os efeitos legais, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002.

Catolê do Rocha - PB, 06 de Março de 2017.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÊ DO ROCHA - PB

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DP00002/2017**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e

observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00002/2017, que objetiva: Locação de 02 (dois) veículos: caminhão tipo tanque (pipas), com capacidade mínima de 8.000 (oito mil) litros para atender as necessidades das Secretarias deste Município. RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JURANDI DE SOUSA OLIVEIRA - R\$ 40.000,00; MARCO DE ARAUJO SILVA - R\$ 40.000,00.

Catolê do Rocha - PB, 06 de Março de 2017.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito em Exercício

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÊ DO ROCHA - PB

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica com notória especialização.

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2017.

DOTAÇÃO: Recursos do Município de Catolê do Rocha: FPM/ICMS e outros 04.122.0002.2002 - manutenção do Gabinete do Prefeito; 04.122.0003.2003 - manutenção da Secretaria Municipal de Administração 339039 - outros serviços de terceiros - PJ.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolê do Rocha e:

CT Nº 00040/2017 - 03.03.17 - JOHNSON ABRANTES-SOCIEDADE DE ADVOGADOS - R\$ 50.000,00.

Catolê do Rocha - PB, 03 de Março de 2017.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito em Exercício

**Prefeitura Municipal
de Cuitê de Mamanguape**

LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÊ DE MAMANGUAPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUITÊ DE MAMANGUAPE**

**AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2017**

A Pregoeira Oficial comunica o adiamento da abertura do Pregão Presencial nº 00002/2017, que objetiva a: Locação de veículos diversos, destinado ao Fundo Municipal de Saúde, do dia 07 de março de 2017, para o dia 10 de março de 2017 no mesmo horário e local. Telefone: (083) 99174-2062. Email: pmeutemmo@hotmail.com

Cuitê de Mamanguape - PB, 03 de março de 2017

MARIA SALETE MAGNA DE SOUZA
Pregoeira Oficial

**Prefeitura Municipal
de Alagoinha**

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA/PB

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação da Atracção Artística "ELIANE" A RAINHA DO FORRÓ " para realização de Show festivo por ocasião do "Dia Internacional da Mulher", edição 2017, a ser realizada no dia 08.03.2017, na Sede do Município. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2017. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS: 02.05 - 13.392.0015.2029 - 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31.12.2017. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA e JORDÃO SOUZA DE OLIVEIRA-ME - CNPJ: 19.694.997/0001-55 - CT Nº 134/2017 - R\$ 30.000,00 - (Trinta Mil Reais). JEOVÁ JOSÉ CORREIA DE OLIVEIRA
Prefeito

**Prefeitura Municipal
de Alagoa Grande**

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE

**PROCESSO Nº 008/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2017**

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar, do Programa Mais Educação, do EJA Novas Turmas, do Programa Brasil Alfabetizado, da Secretaria de Administração e dos programas sociais geridos pela Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Alagoa Grande.

HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe as empresas: MAXIMA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME - lotes: 01 e 02, no valor total

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017**

OBJETO: Aquisição de Material Construção para Conservação e Manutenção dos prédios públicos do Município Cacimba de Areia - PB. Data e Local, às 09:00 horas do dia 17/03/2017, na sala de reuniões da CPL, na Rua Capitão Silvino Xavier, nº 88, Centro, Cacimba de Areia - PB.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017

OBJETO: Locação de 01 (Um) Veículo para atender a necessidade da Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia - PB. Data e Local, às 10:00 horas do dia 17/03/2017, na sala de reuniões da CPL, na Rua Capitão Silvino Xavier, nº 88, Centro, Cacimba de Areia - PB.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2017

OBJETO: Aquisição de peças e acessórios e Prestação de serviços para manutenção e conservação da frota de veículos próprios e locados e máquinas pesadas da Prefeitura de Cacimba de Areia - PB. Data e Local, às 11:00 horas do dia 17/03/2017, na sala de reuniões da CPL, na Rua Capitão Silvino Xavier, nº 88, Centro, Cacimba de Areia - PB.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2017

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Programa da Saúde da Família/Atenção Básica da Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia - PB. Data e Local, às 15:00 horas do dia 17/03/2017, na sala de reuniões da CPL, na Rua Capitão Silvino Xavier, nº 88, Centro, Cacimba de Areia - PB.

Cacimba de Areia - PB, 6 de março de 2017.
WILLAM DE FRANÇA ALMEIDA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 2.06.038/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.06.038/2016
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2.06.019/2017

Os preços, as quantidades, os fornecedores e as especificações para construção de empresa especializada no fornecimento de material mecanográfico para atender as creches e escolas da rede municipal de ensino da prefeitura municipal de Campina Grande, Estado da Paraíba. Razão Social: LIMA SUPER COMÉRCIO DE CONFECÇÕES E SERVIÇOS LTDA. - ME. Inscrição no CNPJ sob o Nº 15.348.142/0001-94. Endereço: Avenida Dois de Fevereiro, Nº 1030, Bairro Varjo Pessoa de João Pessoa, Estado da Paraíba, vencedora dos itens: Item 4: short saia em tecido de helanca, 60% poliéster e 40% poliamida na cor verde, com 3,0 cm na frente e elástico 1,0 cm atrás, na frente vista de 1,0 cm, contornando o formato da saia, conforme modelo; "logomarca da prefeitura municipal de Campina Grande", medindo 7,0 cm de altura por 5,0 cm de comprimento e retângulo medindo 08 (oito) cm de altura por aproximadamente 30,0 cm de comprimento, posicionado a 3,0 (três) centímetros acima da bainha, impresso em serigrafia verde com linhas vazadas alternando entre o verde e o branco, com o verde sendo impresso no branco conforme modelo e medidas em anexo, (medidas com base em tamanho 02, para tamanhos maiores aumentar proporcionalmente). Etiqueta de identificação e conservação da peça inserida internamente na linha da cintura do traseiro. Material resistente, de boa qualidade e acabamento de 1ª qualidade. Unidade: UND; quantidade: 4.272; Marca: Lima Super; valor unitário: R\$ 6,00. Item 7: camiseta de mangas curtas, decote redondo, confeccionada em tecido meia malha 100% algodão, fio 30 (trinta penteado) na cor branca (ver figuras em anexo); gola e bainhas das mangas em tecido sanfonado 1 x 1 na cor verde, aplicada ao decote medindo 2,5 cm de largura; costuras dos ombros reforçadas por cadarço chato trançado de 1,0 cm de largura, acompanhando a curvatura do tecido da camiseta. Frente da camiseta com "logomarca da prefeitura municipal de Campina Grande", medindo 08 (oito) cm de altura por 28,5 (vinte e oito e meio) cm de comprimento, posicionado a 06 (seis) centímetros abaixo da gola, em serigrafia verde com linhas vazadas alternando entre o verde e o branco, com o verde sendo impresso no branco conforme modelo e medidas em anexo, (medidas com base em tamanho 02, para tamanhos maiores aumentar proporcionalmente). Costas da camiseta com "logomarca da secretaria de educação" medindo 4,0 cm de altura e 3,8 cm de largura posicionado no centro da camiseta e abaixo 5,0 cm da gola, "logomarca do projeto urbano", medindo 2,5 cm de altura e 5,0 cm de comprimento posicionado a 1,5 cm abaixo da logomarca da secretaria de educação, "logomarca do ministério público do trabalho", medindo 2,0 cm de altura por 6,0 cm de comprimento posicionado a 1,5 cm abaixo da logomarca do projeto urbano; "logomarca trabalho infantil" medindo 5,5 cm de altura e 17,00 cm de comprimento e posicionado abaixo 1,5 cm da logomarca do ministério público do trabalho, conforme modelo e medidas em anexo, (medidas com base em tamanho 02, para tamanhos maiores aumentar proporcionalmente). Etiqueta de identificação e conservação da peça inserida internamente. Material resistente, de boa qualidade e acabamento de 1ª qualidade. Unidade: UND; quantidade: 1.200; Marca: Lima Super;

valor unitário: R\$ 6,50. Totalizando: R\$ 33.432,00 (trinta e três mil, quatrocentos e trinta e dois reais). Razão Social: HERCILIO PEDRO GOMES - ME. Inscrição no CNPJ sob o Nº 05.253.747/0001-75. Endereço: Rua deputado Odon Bezerra, Nº 184, lojas 147 e 150, bairro Tambiá Município de João Pessoa, estado da Paraíba, vencedora dos itens: Item 1: camiseta de mangas curtas, decote redondo, confeccionada em tecido meia malha 100% algodão, fio 30 (trinta penteado) na cor branca (ver figuras em anexo); gola e bainhas das mangas em tecido sanfonado 1 x 1 na cor verde, aplicada ao decote medindo 2,5 cm de largura. Emenda da gola voltada para o centro do decote nas costas; camiseta com barras feitas com auxílio de embaíhador medindo 2,5 cm de largura; costuras dos ombros reforçadas por cadarço chato trançado de 1,0 cm de largura, acompanhando a curvatura do tecido da camiseta. Frente da camiseta com "logomarca da prefeitura municipal de Campina Grande", medindo 7,0 cm de altura por 5,0 cm de comprimento e retângulo medindo 08 (oito) cm de altura por 28,5 (vinte e oito e meio) cm de comprimento, posicionado a 06 (seis) centímetros abaixo da gola, em serigrafia verde com linhas vazadas alternando entre o verde e o branco, com o branco sendo impresso no verde conforme modelo e medidas em anexo, (medidas com base em camisa tamanho 02, para tamanhos maiores aumentar proporcionalmente). Costas da camiseta com "logomarca da secretaria de educação" medindo 4,0 cm de altura e 3,8 cm de largura posicionado no centro da camiseta e abaixo 5,0 cm da gola, "logomarca do ministério público do trabalho", medindo 2,0 cm de altura por 6,0 cm de comprimento posicionado a 1,5 cm abaixo da logomarca da secretaria de educação; "logomarca trabalho infantil" medindo 5,5 cm de altura e 17,00 cm de comprimento e posicionado abaixo 1,5 cm da logomarca do ministério público do trabalho, conforme modelo e medidas em anexo, (medidas com base em camisa tamanho 02, para tamanhos maiores aumentar proporcionalmente). Etiqueta de identificação e conservação da peça inserida internamente. Material resistente, de boa qualidade e acabamento de 1ª qualidade. Unidade: UND; quantidade: 43.603; Marca: Alex; valor unitário: R\$ 5,74; totalizando: R\$ 250.390,90 (duzentos e cinquenta mil, trezentos e noventa reais e noventa centavos). Razão Social: NATALIA PRISCILA DOS SANTOS SILVA - ME. Inscrição no CNPJ sob o Nº 15.348.142/0001-11. Endereço: Rua Antônio paulino marinho, nº 16, bairro mangabeira ii município de João Pessoa, estado da Paraíba, vencedora dos itens: Item 3: calção masculino confeccionado em tecido de helanca, 60% poliéster e 40% poliamida na cor verde, cintura com cós de 3,5 cm de largura e elástico com 3,3 cm de largura (ver anexo). Rebatimento do elástico feito em máquina de 4 agulhas ponto corrente; bainha das pernas do calção medindo 2,5 cm de altura (ver anexo). Perna esquerda (de quem veste) com logomarca da prefeitura municipal de Campina Grande, medindo 8,0 (oito) cm de altura por 8,0 (oito) cm de comprimento e posicionado a 3,0 (três) cm acima da bainha do calção, posicionado a 4,0 cm da costura lateral esquerda (de quem veste) conforme modelo e medidas em anexo. Impressão da logomarca da prefeitura municipal de Campina Grande na cor verde sendo impressa no branco conforme modelo e medidas em anexo. Etiqueta de identificação e conservação da peça inserida internamente na linha da cintura do traseiro. Material resistente, de boa qualidade e acabamento de 1ª qualidade. Unidade: UND; quantidade: 22.212; Marca: Uze Brindes e Uniformes; valor unitário: R\$ 5,95; Item 6: short tapa faldas short tapa faldas 100% algodão, na cor branca, com punhos na cor verde com elástico de 3,0 cm, cós de 3,0 cm na cintura, tecido bem leve e respirável. "logomarca da prefeitura municipal de Campina Grande", medindo 7,0 cm de altura por 5,0 cm de comprimento e retângulo medindo 8,0 (oito) cm de altura por aproximadamente 28,5 (vinte e oito e meio) cm de comprimento, posicionado a 1,5 cm abaixo do cós, impresso em serigrafia verde com linhas vazadas alternando entre o verde e o branco, com o verde sendo impresso no branco conforme modelo e medidas em anexo, (medidas com base em tamanho 02, para tamanhos menores diminuir proporcionalmente). Unidade: UND; quantidade: 1.080; Marca: Uze Brindes e Uniformes; valor unitário: R\$ 4,90; totalizando: R\$ 137.452,80 (cento e trinta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Campina Grande, 3 de março de 2017.
ALEXANDRE MARCUS FARIAS LIMA
LIMA SUPER COMÉRCIO DE CONFECÇÕES E SERVIÇOS LTDA. - ME
FORNECEDOR
HERCILIO PEDRO GOMES
HERCILIO PEDRO GOMES - ME
FORNECEDOR
NATALIA PRISCILA DOS SANTOS SILVA
NATALIA PRISCILA DOS SANTOS SILVA - ME
FORNECEDOR
IOLANDA BARBOSA DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica com notória especialização. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2017. **DOTAÇÃO:** Recursos do Município de Catolé do Rocha: FPM/TCMS e outros 04.122.0002.2002 - manutenção do Gabinete do Prefeito; 04.122.0003.2003 - manutenção da Secretaria Municipal de Administração 339039 - outros serviços de terceiros - PJ. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2017. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e CT Nº 00040/2017 - 03.03.17 - JOHNSON ABRANTES-SOCIEDADE DE ADVOGADOS - R\$ 50.000,00

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP00002/2017

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00002/2017, que objetiva: Locação de 02 (dois) veículos: caminhão tipo tanque (pipas), com capacidade mínima de 8.000 (oito mil) litros para atender as necessidades das Secretarias deste Município. **RATIFICO** o correspondente procedimento licitatório e **ADJUDICO** o seu objeto a: **JURANDI DE SOUSA OLIVEIRA - R\$ 40.000,00; MARCO DE ARAUJO SILVA - R\$ 40.000,00.**

Catolé do Rocha - PB, 6 de Março de 2017.
LAUDO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito
Em exercício

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2017

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00019/2017, que objetiva: Aquisição de peças e acessórios destinados aos veículos pertencentes as secretarias deste município. **HOMOLOGO** o correspondente procedimento licitatório e **convoco** o licitante: **AUTO PEÇAS SÃO FRANCISCO LTDA - EPP - R\$ 604.887,45.** Para assinar termo de contrato. Para que surta os efeitos legais, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2017

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00025/2017, que objetiva: Contratação de Empresa para prestação de serviços médico em psiquiatria no CAPS deste Município. **HOMOLOGO** o correspondente procedimento licitatório e **convoco** o licitante: **G & A ASSOCIADOS S/S LTDA - ME - R\$ 85.800,00.** Para assinar termo de contrato. Para que surta os efeitos legais, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002.

Catolé do Rocha - PB, 6 de Março de 2017.
LAUDO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito
Em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉGI**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10060/2016**

OBJETO: Execução dos serviços de PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS e DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS - PLANO DE TRABALHO Nº 782518/2013 - SKCONV - 030616/2013 em Ruas na cidade de Cuitégi/PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57 - Lei Federal 8.666/93 - CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS - Contrato nº 10060/2016 - Tomada de Preços nº 00004/2016. **VIGÊNCIA:** 03 (três) meses de 17/02/2017 até 17/05/2017. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Cuitégi e VN CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI - ME. **DATA DE ASSINATURAS:** 31/01/2017.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Nossa Senhora do Rosário, 35 - Centro - Cuitégi - PB, às 08:00 horas do dia 22 de Março de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de Leite de Vaca IN NATURA, para a distribuição com famílias carentes do município de Cuitégi/PB, exercício de 2017. Recursos: previstos no orçamento vigente. **Fundamento legal:** Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 001/2013. **Informações:** no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3681-1112. Email: cuiteligilicitacoes@hotmail.com.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2017

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Nossa Senhora do Rosário, 35 - Centro - Cuitégi - PB, às 09:00 horas do dia 22 de Março de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de Materiais de Construção Diversos destinados a serviços em prédios públicos municipais - Cuitégi/PB, para o exercício de 2017. Recursos: previstos no orçamento vigente. **Fundamento legal:** Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 001/2013. **Informações:** no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3681-1112. Email: cuiteligilicitacoes@hotmail.com.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Nossa Senhora do Rosário, 35 - Centro - Cuitégi - PB, às 14:00 horas do dia 22 de Março de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Locação de veículos e motocicletas destinados a atender Secretarias da Administração Municipal - Cuitégi/PB, exercício de 2017. Recursos: previstos no orçamento vigente. **Fundamento legal:** Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 001/2013. **Informações:** no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3681-1112. Email: cuiteligilicitacoes@hotmail.com.

Cuitégi - PB, 6 de Março de 2017.
JADIR FERNANDES DA ROCHA